



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 327/2019-PRA, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.030289/2019-31, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 547/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 184/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa COMERCIO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua RUA JULIO JACOB BROERING, 668 - SALA 02 - SÃO FRANCISCO, Santo Amaro da Imperatriz / Santa Catarina - CEP 88.140-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.328.247/0001-00, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 1 (um) ano;*
- *Multa no valor de 198,20 (cento e noventa e oito reais, vinte centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre valor total do empenho, com fundamento item 17.1 e subitem 17.1.3, alínea "a", do Edital nº 117/2018, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 15/08/2019, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2011882** e o código CRC **4D820829**.



Referência: Processo nº 23075.030289/2019-31

SEI nº 2011882

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 07/08/2019 15:59:16.